

INDICAÇÃO N.º 359/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, VISANDO A POSSIBILIDADE DE REVERTER PARA O NOSSO MUNICÍPIO OS CRÉDITOS DO ICMS DECORRENTES DE TRIBUTAÇÃO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFÔNICA).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que, segundo consta, o ICMS(Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação) decorrente da tributação de contas de energia elétrica e telefones, cuja repartição é feita após arrecadado pela Secretaria da Fazenda dos Estado aos Municípios e que, no caso em tela, aquilo que poderia ser revertido para o nosso Município, tendo em vista de que o citado imposto é gerado na nossa cidade, está sendo creditado para o Município sede das empresas operadoras dos serviços;

Considerando que tal fato precisa ser verificado para que, se procedente, providências devam ser tomadas pois as receitas são extremamente consideradas e que muito poderiam ajudar nosso Município,

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que através do setor competente, levantamentos sejam efetivados para apurar de forma clara o acima mencionado.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de Junho de 2005.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR